



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 274/2016

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a denominação do
Posto de Saúde da Vila Nova e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ZULIVIA MARIA DOS SANTOS** o Posto de Saúde da Vila Nova, localizado no Povoado Vila Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se às disposições em contrário.


GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA
Prefeito Municipal